

Ano 13 - Sexta-feira, 29 de junho de 2018 - Nº 995 - Distribuição Gratuita

Prefeitura divulga programação dos eventos deste fim de semana Prefeitura divulga 50 vagas de emprego em Cordeirópolis



Confira a programação:

Festa de São Judas Tadeu:

30/06: show com o grupo "Os Atrevidos", às 20h;

01/07: show com a banda Surfênix, às 20h;

Local: ambos na Praça da Matriz;

29° Arraiá de Santa Luzia

29/06: Emanuel Massaro e Débora – cantam João Pacífico, às 20h;

30/06: Grupo Parceria, às 20h;

01/07: Danilo e Cristiano, às 20h;

Local: Rua Celestino Sanches, 351, Bela Vista;

Festa Junina da "Mió Idade":

29/06: Centro de Convivência do Idoso (CCI), às 13h;

Praça João Roveda, 639, Jardim São Paulo;

Festa Junina nas escolas municipais:

29/06: Escola Maria Nazareth Stocco Lordello, às 19h;

30/06: CEI Maria Minatel, às 9h;

30/06: Escola Amália Malheiro Moreira, às 15h.

Oportunidades: em diferentes áreas

O Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) de Cordeirópolis comunica que está com novas vagas de emprego. As oportunidades são para auxiliar de produção agrícola, empilhadeirista, auxiliar de limpeza, atendente de lanchonete, frentista, coordenador de lanchonete, motorista de ônibus e motorista de carteira E.

Os interessados deverão comparecer no PAT com os sequintes documentos: carteira profissional, CPF, RG, número do PIS e currículo atualizado. O PAT de Cordeirópolis atende de segunda a sexta-feira das 8h às 16h e está localizado na Rua Antônio José Levy, 25, Vila dos Pinheiros.

Mais informações via telefone: (19) 3546-4762.

Confira:

20 vagas: auxiliar de produção agrícola;

1 vaga: empilhadeirista;

1 vaga: auxiliar de limpeza;

1 vaga: atendente de lanchonete;

1 vaga: frentista;

1 vaga: coordenador de lanchonete:

20 vagas: motorista carteira E;

5 vagas: motorista de ônibus.

Serviço do cata-treco passará no Engenho Velho e Cascalho nesta sexta-feira (29)

A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, divulga para a população o cronograma de coleta de resíduos volumosos, o "cata-treco". O serviço de recolhimento de materiais inservíveis tem tido um funcionamento anual e seguido uma escala desde o início do ano atendendo semanalmente todos os bairros da cidade.

O que pode ser descartado?

Volumosos: Móveis inservíveis e madeiras

O que não pode ser descartado no cata-treco?

Entulho, lixo orgânico, alguns recicláveis (plástico, papel, borracha, vidro, papelão) e limpeza de terrenos em geral.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 5.691 de 24 de novembro de 2017

Da nova redação ao artigo 2º, do Decreto nº 2.927, de 05.02.2010, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis;

Decreta

Art. 1º – O artigo 2º, do Decreto nº 2.927, de 05 de fevereiro de 2010, (nomeia e credencia a "Equipe" do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, de acordo com a Lei Complementar nº 077, de 23.12.2003, com posterior alteração), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A "Equipe" do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária, de que trata o "caput" do art. 1º, deste Decreto, será composta dos seguintes servidores abaixo relacionados:

I - Profissionais do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

- 1 Fernanda Aparecida Leme Ferreira de Freitas RG 30.149.484-8 Escrituraria.
- 2 Osmar da Silva Junior RG nº 29.174.921-5 Secretário Municipal de Obras e Planejamento.
- 3 Milene Aparecida Granso Vidoretti RG nº 24.556.656 Oficial Administrativo.
- 4 Adriano Victor R.G. nº 26.800.657-X Biólogo
- 5 Nayara Maria Belini R.G. 34.952.161-X Enfermeira.
- 6 Alexandre Soares Rubin RG nº 20.490.887-7 Engenheiro Civil
- 7 Valter Sebastião dos Santos R.G. nº14.096.055-7 Enfermeiro
- 8 Ronald Betanho Franchini R.G. nº 12.651.297 Agente Sanitário
- 9 Rosa Maria Girotto Pereira R.G. nº 6.123.600 Agente Sanitário
- 10 Tais de Michelli Cordeiro R.G. $27.768.470\mbox{-}5$ Fonoaudióloga
- 11 Valmir Sanches R.G. 16.661.454 Auxiliar de Engenheiro
- 12 Vilma Terezinha Thomaz R.G. 24.757.036-9 Assistente Social
- 13 Daniela Gândara Marotti RG nº 19.577.558-2 Dentista
- 14 Fernanda Cristina Tamiazo R.G. nº 28.384.536-3 Dentista
- 15 Benedito Aparecido Bordini R.G. nº 5.874.976-7 Diretor de Habitação e Urbanismo

II - Coordenador do Grupo de Vigilância Sanitária

a) - Vanderlei Ocimar Marangon - RG 13.267.513 - Engenheiro Civil - chefe.

III - Secretaria Municipal da Saúde.

a) - Jordana Cassetário - RG nº 40.338.107-1 - Secretária Municipal de Saúde

IV - Prefeito Municipal

a) – José Adinan Ortolan – RG nº – 18.129.976 – Prefeito Municipal."

<u>Art. 2º</u> - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 5.671, de 09.10.2017.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de novembro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento Secretário Municipal de Administração Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "AN-TONIO THIRION", em 24 de novembro de 2017.

Obs. Republicado em atendimento a Lei Federal nº 10.083, de 23.09.1998 (Código Sanitário do Estado).

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO COMUNITÁRIO DE CORDEIRÓPOLIS E SR. CARLOS GIROTTO

O Centro Comunitário de Cordeirópolis, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 48.637.391/0001-86, com sede na Rua Manoel Pereira dos Santos , 521 Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo presidente Sr. Clovis Ap. Gonçalves, brasileiro, solteiro, portador do RG 29.700.665-4:, CPF 225.451.148-39, residente e domiciliado na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente CONTRANTE e de outro lado o Sr. Carlos Girotto brasileiro, solteiro, portadora do RG:34.505.414-3 e do CPF: 303.043.628-40, residente e domiciliada a Rua Lina Belinazo Lucke, 341, Jd. Progresso, na cidade de Cordeirópolis, no Estado de São Paulo, doravante simplesmente CONTRATADO, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com o contrato de permissionamento do aluguel do bar localizado no Centro de Lazer do Trabalhador, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a rescisão do Contrato destinado ao permissionamento do aluguel do bar no Centro de Lazer do Trabalhador.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRITO

Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o contrato de que trata a cláusula primeira sem prejuízo da aplicação de sanções ou perdas e danos.

Assim justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cordeirópolis, junho de 2018.

Clovis Ap. Gonçalves

Carlos Girotto RG:34.505.414-3

Presidente do Centro Comunitário de Cordeirópolis

TESTEMUNHAS:

1ª Juliana Ap. Bocato

2ª Silvia Ap. Penteado

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018

O Município de Cordeirópolis torna público aos interessados que encontra-se aberta a TOAMADA DE PRE-ÇOS Nº 08/2018, cujo objeto consiste em "Contratação de Empresa para o Fornecimento e Instalação de Equipamentos do Complexo Arquitetônico Flutuante Ornamental de Cordeirópolis - SP".

Data da abertura: 29 de junho de 2018.

Data da Sessão Pública: 20 de julho de 2018, às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição e poderão ser adquiridos através do seguinte endereço eletrônico: www.cordeiropolis.sp.gov.br

Cordeirópolis, 29 de junho de 2018.

Carlos Alberto Piola Filho Presidente COMPAJUL



O JORNAL OFICIAL do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE.

email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.b

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis

Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP

Diagramação: Sócrates Bolorino Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares | Custo desta Edição: R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o orgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeiropolis.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM 7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 2000

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 2000 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (02 DE JANEIRO A 29 DE JUNHO/2018), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, N° 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

Márcia Ap. Fernandes Lucke

Secretária da JSM/045

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme disposto no art. 5° da Lei Federal n° 8.666/93, que o pagamento das obrigações/despesas constantes dos processos abaixo relacionados será realizado em 29/06/2018 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes relevantes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais, qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa municipal insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
Empenho 325	Despesa com serviços de saneamento ambiental	13.657,00

Cordeirópolis, 28 de junho de 2018

Luiz Carlos Borges Machado da Silva Sec. Mun de Servicos Públicos

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme disposto no art. 5° da Lei Federal n° 8.666/93, que o pagamento das obrigações/despesas constantes dos processos abaixo relacionados será realizado em 29/06/2018 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes relevantes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais, qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa municipal insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
Empenho 25 e 26	Prestação de serviços médicos e de coordenadoria medica e coordenação técnica especializada na área da saúde, de caráter continuo.	464.308,92

Cordeirópolis, 28 de jun de 2018

Jordana Cassetario Sec. Mun. de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 07, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Cordeirópolis durante as fases finais da Copa do Mundo de 2018, e dá outras providências.

LAERTE LOURENÇO, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos do inciso XII do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo 2018 na Rússia, no período de 14 de junho a 15 de julho do corrente ano, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol no mencionado certame;

CONSIDERANDO o notório interesse geral no evento;

CONSIDERANDO a inexistência de prejuízo aos servidores, proporcionada pela possibilidade de reposição de trabalho:

CONSIDERANDO a preocupação com a mobilidade dos Vereadores, servidores e da população nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol participar do referido evento esportivo;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer horário especial de expediente e atendimento ao público, na Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos dias de Participação da Seleção Brasileira de Futebol, conforme abaixo:

I - das 8h às 10h, quando a partida tiver início às 11h, com retorno ao trabalho as 14 h; II - das 8h às 14h, quando a partida tiver início às 15h.

Parágrafo único. Havendo alteração nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários previstos no caput poderão ser revistos.

Art. 2º Ficam prorrogados os prazos constantes no Regimento Interno e na Lei Orgânica para o dia útil subsequente.

Parágrafo único. Nos dias de atuação da Seleção Brasileira de Futebol os eventos agendados, deverão ser reagendadas para as datas vagas próximas, comunicando-se os interessados.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Art. 4º Publique-se, Registre-se, Afixe-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Cordeirópolis, 28 de junho de 2018.

Laerte Lourenço

Presidente

Publicada na **Câmara Municipal de Cordeirópolis**, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva Diretora Geral



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2^a RM - 14^a CSM 7^a Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

ALAN EDUARDO EUGENIO ALEF JUNIOR OLARIO CABRAL ALISON RIBEIRO VALES ANTONIO ROCHA DOS SANTOS **BRUNO FERNANDES LOPES** EVANDRO JOSÉ MARIANO FABIO JUNIOR PEREIRA SILVA FERNANDO CEZARIO DA SILVA GABRIEL CORDOVA BIGONIS GERALDO ANTONIO DE NADAI GREGORY FELIPE ANDRADE ALVES JADSON CARLOS DE SOUZA JEFERSON ALVES DE SOUSA JEFERSON RAMOS DE FREITAS JOSÉ CARLOS SABINO DE OLIVEIRA JOSÉ OTAVIO BIANCHINI PEREIRA JOVERCINO ALVES DE ANDRADE NETO JULIO CESAR GALDINO DE OLIVEIRA JUNIO DE SOUZA LUAN MATEUS DA SILVA DA COSTA LUIS OMAR DA SILVA ALMEIDA LUIZ HENRIQUE DA SILVA PEREIRA MARCOS VINICIUS DA SILVA GONCALVES MATHEUS HENRIQUE DA SILVA PAULO MARQUES DA SILVA RENATO SANTOS DE ARAUJO REGINALDO EUGENIO DA SILVA RIVONALDO PEDRO ROGER TIAGO FLORENTINO THIAGO RIBEIRO PIRES VALMIR APARECIDO RODRIGUES DA SILVA VENANCIO MARTINS DA SILVA ELIZEU WELIGTON ALVES JUNIOR WILLIAM DOS SANTOS DOMINGUES

> MARCIA AP. FERNANDES LUCKE SECRETÁRIA DA JSM/045



jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br